



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

UASG: 925402

Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90011/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, situado na Quadra 102 Norte, conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Senhor Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, conforme Termo de Posse nº 20/2023, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 3178, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90011/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes acima e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de buffet, para organização e fornecimento de coffee-break, para atender as demandas dos eventos institucionais realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: L. DE SOUZA SANTOS

CNPJ: 25.142.396/0001-32

Endereço: Quadra ASR SE 15, Rua SR 01, Conjunto 06, Lote 04, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-170, Palmas/TO.

Nome do Representante: Leonardo de Souza Santos

CPF: 534.624.241-49

RG: 2723 SSP/TO

Contatos: (63) 99948-1777

E-mail: ivonethfestas@gmail.com

Item: 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO CARDÁPIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cardápio Mínimo: 04 tipos de sanduíches 10 tipos de salgados assados 08 tipos de salgados fritos 05 tipos de frios 04 tipos de doces Bebidas: 02 tipos de suco de frutas, 02 tipos de			

refrigerante, água saborizada e água mineral.

OPÇÕES A ESCOLHER:

Sanduíches:

Sanduíche de pão de batata recheado com creme de frango e milho;
Mini sanduíche no pão de forma recheado com peito de peru e queijo cremoso;
Sanduíche natural, vegetariano, de creme de ricota, cenoura e passas;
Sanduíche de pão integral com pasta de atum e milho;
Sanduíche de pão de batata com recheio de palmito e queijo cremoso;
Sanduíche de pão ciabatta, com recheio caprese.
Mini hambúrguer.

Salgados assados:

Pão de queijo;
Enroladinho de queijo;
Croissant;
Torta salgada de frango;
Empadinha de frango;
Empadinha de carne de sol;
Enroladinho de presunto e queijo;
Pastel de forno de frango;
Esfirra de carne;
Esfirra de frango;
Esfirra de queijo;
Folhado de goiabada com queijo;
Folhado de palmito cremoso;
Mini pizza;
Quiche de palmito com alho poró;
Quiche lorraine.

Salgados fritos:

Palitinho de frango com bacon;
Coxinha de frango com catupiri;
Coxinha de carne de sol;
Risole de milho;
Risole de carne;
Risole de frango;
Risole de queijo;
Quibe de carne;
Croquete de carne;
Bolinha de presunto e queijo;
Bolinha de queijo;
Pão de queijo suíço;
Pastelzinho de carne;
Pastelzinho de queijo;
Pastelzinho de presunto e queijo.

Frios:

Palitinho de uva com queijo;
Bruschetta com patê de damasco e gorgonzola;
Salada de lagarto desfiado;
Tomatinho confit;
Casquinha recheada com caponata de berinjela;
Pães diversos (sírio, italiano, torradas, ciabata);
Tábua de frios diversos (salame, palmito, azeitona, queijos, uvas).

Doces:

ITEM 1
COFFEE-
BREAK

9.520

R\$ 34,00

R\$
323.680,00

	Pudim de leite; Torta de chocolate com morangos, na taça; Torta de abacaxi, na taça; Mousse de maracujá; Brownie com geleia de frutas vermelhas; Bolo prestígio recheado; Bolo de morango recheado; Salada de frutas. Bebidas: Refrigerante normal; Refrigerante diet; Sucos de frutas (caju, goiaba, abacaxi); Água mineral.			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gestora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação do cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a unidade gestora da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

6.4.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Na hipótese prevista no item 6.4.1, a unidade gestora da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

6.1.1. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do item 6.4 e 6.4.2, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o TCE/TO promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado; e

IV – haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações previstas neste artigo, o TCE/TO deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

6.5.1. Cabe à autoridade competente decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade técnica responsável pelas licitações e contratos do TCE/TO, em conjunto com a unidade gestora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Edital e anexos da Licitação.

8. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços indicado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, será a servidora Maristela Pinto Kliemann, matrícula nº 24.284-3, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.2. A fiscalização administrativa da Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora Laila de Sousa Barros, matrícula 23.965-5, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.3. A fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora Elismar Pereira de Sousa Arruda, matrícula 27.006-0, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.4. Havendo necessidade, a unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

8.5. A comunicação entre o Contratante e a Empresa Registrada deverá ocorrer por intermédio do endereço cadastro no SICAF, ivonethfestas@gmail.com, sendo que o CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

8.6. Caso a Empresa Registrada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail maristelapk@tceto.tc.br, da unidade técnica denominada Coordenadoria de Administração - COADM, telefone (63) 3232-5901.

8.7. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

8.7.1. Solicitar à autoridade competente a autorização para o acionamento da Ata; e

8.7.2. Realizar a gestão dos acionamentos da Ata, bem como o controle de seus quantitativos, de sua vigência e a verificação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e anexos da Licitação e no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 18/07/2024, às 09:16, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 20/07/2024, às 06:27, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0734515** e o código CRC **279CC3C1**.

EXTRATO DA ATA Nº 15/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 DE 18 DE JULHO DE 2024****PROCESSO INTERNO SEI Nº 24.002513-0****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024****OBJETO:** Registro de Preços de serviços de buffet, para organização e fornecimento de coffee-break, para atender as demandas dos eventos institucionais realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.**EMPRESA:** L. DE SOUZA SANTOS, CNPJ nº. 25.142.396/0001-32, item: 1.**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**VALOR TOTAL:** R\$ 323.680,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais)**GESTOR:** Maristela Pinto Kliemann, matrícula nº 24.284-3**FISCAL TÉCNICO:** Elismar Pereira de Sousa Arruda, matrícula 27.006-0**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Laila de Sousa Barros, matrícula 23.965-5**BASE LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO.

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, COORDENADORA**, em 22/07/2024, às 09:32:04, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0735571** e o código CRC **34491E95**.